

## DECRETO Nº 1350 DE 01 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 468 de 20 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 94.355,90 (Noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
99	02.01.05.00.04.122.0003.14.2.451.3.3.90.39.00.00	1759	10.500,00
163	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.1.90.04.00.00	1660	20.000,00
163	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.1.90.04.00.00	1660	7.875,90
172	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.39.00.00	1500	30.000,00
235	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00	1500	4.310,00
345	02.01.12.02.12.365.0010.10.2.122.3.1.90.11.00.00	1500	2.570,00
425	02.01.15.02.13.391.0015.01.2.702.3.3.90.39.00.00	1500	19.100,00
TOTAL:			94.355,90

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
129	02.01.08.01.08.244.0003.09.2.301.3.1.90.11.00.00	1500	30.000,00
185	02.01.08.03.08.243.0011.02.2.311.3.3.90.30.00.00	1660	20.000,00
187	02.01.08.03.08.243.0011.02.2.311.3.3.90.36.00.00	1660	7.875,90
245	02.01.10.02.10.301.0009.31.1.120.4.4.90.52.00.00	1500	4.310,00
365	02.01.12.02.12.367.0010.12.2.124.3.1.90.11.00.00	1500	2.570,00
384	02.01.15.01.13.391.0003.18.2.701.3.3.90.30.00.00	1500	19.100,00
470	02.01.18.02.17.541.0003.46.2.403.3.3.90.39.00.00	1759	10.500,00
TOTAL:			94.355,90

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 01 de março de 2023.

Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito